



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3311 – PARNAMIRIM, RN, 9 DE ABRIL DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CONSTRUTORA SOLARES LTDA** CNPJ: 02.773.312/0001-63, do Contrato Nº. 001/2019 – SELIM, em Empenho Estimativo nº. 104015/2021, emitido em 04/01/2021, referente ao processo nº 2021206800 (Memorando 040/2021-SELIM).

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de mão de obra, categoria Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, celebrado entre o Município de Parnamirim/RN por meio da SELIM e a **Empresa Construtora Solares LTDA / CNPJ 02.7736.312/0001-63**.

O pagamento das notas fiscais será feitos fora da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de relevante interesse público que envolve funcionários terceirizados, que preenchem as lacunas do notório e deficitário quadro de servidores desta Prefeitura.

Há de se ressaltar, ainda, que os aludidos profissionais recebem seus salários, que serve para manutenção de suas famílias, somente após o pagamento recebido pela empresa prestadora de serviço, o que justifica a necessidade da quebra de ordem cronológica à Construtora Solares, que vai muito além de um mero pagamento “antecipado” para uma Pessoa Jurídica contratada pelo município de Parnamirim, mas, principalmente, pelos motivos sociais decorrentes dessa relação contratual.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2021.

Fernando de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

1ª Chamada – A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços**, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo Decreto nº 6.103, de 25 de outubro de 2019, para **elaboração de projeto de recuperação de áreas degradadas por disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos no antigo “lixão” situado no bairro Liberdade, Município de Parnamirim/RN**. Processo: 202017130120, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2021 – 13:00h.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência e obter informações no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.semop.parnamirim@gmail.com.

Parnamirim, 08 de abril de 2021.

Flávio Leal Teixeira
Mat. 8681
Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
ORDEM DE REINÍCIO N.º 001/2021/SEMOP

Fica AUTORIZADO a partir do dia 08/04/2021 o REINÍCIO da obra referente ao CONTRATO Nº 010/2020/SEMOP – CONCORRÊNCIA

listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO E VIGENCIA
006/2021	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ: 06.132.270/0001 - 32	CONTRATAÇÃO DA EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA PARA O SOLICITA-NUCLEO DE SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME O CONTRATO 006/2021 – SEARH.

Art. 2º - O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação, exceto nos casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo objeto é a aquisição de material de artesanato às oficinas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS. A sessão de disputa será no dia **26 de abril de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 865575. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2021.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/SEARH

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório nº 202034712333, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2020, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de coletes balísticos nível III e algemas em aço inox.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 05.704.791/0001-54, lote 01.

Parnamirim, 07 de abril de 2021.

Jorge de Moraes Maia

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

Matrícula nº 9531

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para os 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Hospital Maternidade do Divino Amor – HMMA, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 15 de abril de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 857090. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2021.

Rhawenne Schiller B. da Silva